



AO

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

Município de Angra dos Reis/RJ

Secretaria de Gestão de Suprimentos

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90.058/2025

Processo Administrativo nº: SEI-2025-08000283

Data de Abertura da Sessão: 25/09/2025

Assunto: Recurso contra a classificação da proposta da empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, referente aos itens 30, 40, 60, 85, 90 e 94, por inobservância às especificações técnicas exigidas no edital.

Eu, **William das Neves Faria**, na qualidade de Administrador e Representante Legal da empresa **W DAS N FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, com sede na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-610, venho, com o devido respeito, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165 da **Lei nº 14.133/2021**, em face da decisão que **classificou como “Aceita e Habilitada”** a empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, no âmbito do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos, destinados à Secretaria de Esportes e Lazer.

1. DOS FATOS

Durante a análise das propostas apresentadas, observou-se que a empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** ofertou produtos **em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência**, conforme detalhamento abaixo.

Ainda que a descrição constante na proposta da referida empresa aparente, á primeira vista, atender aos requisitos do edital, uma análise minuciosa das fichas técnicas dos produtos ofertados, além da consulta às informações disponíveis no site oficial do fabricante — evidencia **inconformidades técnicas relevantes**, comprometendo o pleno atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Essas inconformidades violam os princípios da **vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo**, previstos na legislação de regência das contratações públicas.

2. DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS POR ITEM

Segue resumo técnico das divergências identificadas entre as **especificações exigidas** e as **ofertadas** pela empresa:

ITEM 30 – BOLA OFICIAL BASQUETE STREET

- **Exigido no Edital:**
Diâmetro: 74 cm; Peso: 610–620 g; Câmara de butil; Revestimento em borracha durável; Miolo slip system removível e lubrificado.
 - **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
 - **Inconsistência:**
Circunferência entre 75 e 78 cm, superior ao máximo permitido de 74 cm.
-

ITEM 40 – CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS

- **Exigido no Edital:**
Carrinho dobrável em alumínio e nylon; rodas em PU 360º; dimensões: 60 x 120 x 60 cm; capacidade: até 56 bolas (dependendo do tipo).
 - **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
 - **Inconsistência:** Dimensões inferiores e capacidade para apenas 28 bolas, metade da exigida.
-

ITEM 60 – ESCADA DE AGILIDADE

- **Exigido no Edital:**
Tamanho mínimo: 4,5 metros com 10 degraus; máximo: 5 metros com 12 degraus; bolsa para transporte.
 - **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
 - **Inconsistência:** Produto ofertado possui 10 degraus com 5 metros ou 12 degraus com 6 metros, **ultrapassando os limites estabelecidos**, visto que no site da empresa fabricante pode constatar que não trabalham com o tamanho médio estabelecido.
-

ITEM 85 – MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA

- **Exigido no Edital:**
6 fitas de 8 metros; fixadores de ferro; material em polietileno de alta densidade.
- **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
- **Inconsistência:**
Fornecimento de apenas 2 fitas de 16 m e 2 de 8 m, **em desacordo com o total e formato exigidos**.

ITEM 90 – MINI BARREIRA AJUSTÁVEL

- **Exigido no Edital:**
Alturas ajustáveis: 15, 22, 30 e 35 cm; largura: 45 cm; material em PVC.
- **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
- **Inconsistência:**
Alturas diferentes (15, 23, 30 e 40 cm); **não há especificação da largura**, que deveria ser de 45 cm.

ITEM 94 – PLACAR DE MESA

- **Exigido no Edital:**
Tamanhos: desmontado – 38,81 x 21 x 3,5 cm; montado – 38,81 x 19 x 20 cm.
- **Produto Ofertado:**
[Link da ficha técnica](#)
- **Inconsistência:**
Dimensões diferentes: 25 x 45 x 19 cm, **em desacordo com as medidas solicitadas.**

3. DO DIREITO

O **edital** do certame é claro ao prever, em seu item **10.3(a)**, que:

"Serão desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital."

E ainda, o item **10.3(e)** determina:

"Serão desclassificadas as propostas que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital."

A Lei nº 14.133/2021 também prevê, em seu **art. 59**, que:

"Será desclassificada a proposta que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às exigências do edital;

IV - apresentar desconformidade com os requisitos técnicos exigidos no edital."

Além disso, o **TCU**, no Acórdão nº 2822/2022 – Plenário, reforça que:

"A Administração não pode aceitar proposta que, embora mais vantajosa, não atenda às exigências técnicas do edital, sob pena de comprometer o julgamento objetivo e a igualdade de condições entre os licitantes."

Diante disso, restam evidentes as violações aos princípios da **legalidade, vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo**, tornando **insustentável a manutenção da proposta da empresa ora impugnada.**

4. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento deste recurso administrativo**, com a conseqüente **desclassificação da proposta apresentada pela empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, por descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital;
2. A observância estrita aos **princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2025.

William das Neves Faria
Administrador – W DAS N FARIA LTDA
CNPJ: 35.097.685/0001-10

35.097.685/0001-10
WL SOLUÇÕES
R JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, 318
MORRO DA GLÓRIA - CEP 23804-010
ANGRA DOS REIS - RJ



W DAS N FARIA LTDA EPP - WL Soluções - CNPJ 35.097.685/0001-10

William das Neves Faria - CPF 160.594.77763

Administrador - Representante legal

WL Soluções

Fone: +55(24)9 9850-5997

E-mail: admwsolucoes@gmail.com